Decreto de 1º de Março de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 5, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, nomeia Indalécio dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal Lotador, com direito às vantagens marcadas em lei.

Erechim, 1º de Março de 1945.

Prefeito